ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 26 / 10 / 82

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 542 DE 22 DE OUTUBRO DE 1982

Ratifica o Convênio de Assistência Financeira e Técnica (Promunicípio), assinado em 15 de junho de 1982.

Art. 1º - Com base no item V dos artigos 58 e 101 da Lei / Orgânica dos Municípios, fica ratificado o Convênio, celebrado em 15 de junho de 1982, entre o Estado do Rio de Janeiro, representado por seu Secretário de Estado de Educação e Cultura, e o Município por / seu Prefeito, encaminhado a esta Câmara Municipal pelo GP/219 -CMP - 389 em 17 de junho de 1982, visando a prestação de assistência técnica e auxílio financeiro com vistas à melhoria quantitativa e qualitativa do Ensino de 1º grau, sendo o valor global da assistência financeira de Cr$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil/ cruzeiros).

Parágrafo único - A vigência do presente Convênio está limitada ao período de 10 de fevereiro a 30 de novembro de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 22 de outubro de 1982.

Nilson Platt Filho
Presidente